



DECRETO Nº 000428/21 de 30 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE
O Documento de N° Duc 428/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 30/09/21
Responsáveis [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 82.530,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB	
07.03.12.361.0200.2.710-3.3.90.08.00.00.00.00								Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	1.700,00
07.03.12.361.0200.2.709-3.3.90.08.00.00.00.00								Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	500,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.46.00.00.00.00								Auxílio Alimentação	6.850,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.3.90.46.00.00.00.00								Auxílio Alimentação	4.880,00
07.02.12.365.0200.2.714-3.3.90.46.00.00.00.00								Auxílio Alimentação	6.750,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB	
07.03.12.361.0200.2.710-3.3.90.46.00.00.00.00								Auxílio Alimentação	30.600,00
07.03.12.365.0200.2.716-3.3.90.46.00.00.00.00								Auxílio Alimentação	9.250,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.46.00.00.00.00								Auxílio Alimentação	4.500,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.46.00.00.00.00								Auxílio Alimentação	8.500,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB	
07.03.12.361.0200.2.709-3.3.90.46.00.00.00.00								Auxílio Alimentação	9.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	82.530,00
------------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2021

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal